



## **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA SUSEP Nº 4.316, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004; considerando o disposto no artigo 74 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.004155/2011-91,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a ARGO SEGUROS BRASIL S.A., com sede social na cidade de São Paulo - SP, autorização para operar com seguros de danos em todo território nacional.

Art. 2º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas de ARGO SEGUROS BRASIL S.A. na Assembleia Geral de Constituição realizada em 2 de setembro de 2011.

Art. 3º Ratificar que o capital social de ARGO SEGUROS BRASIL S.A., é de R\$ 60.000.000,00, dividido em 60.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Art. 4º Ratificar que o controle acionário e a ingerência efetiva nos negócios de ARGO SEGUROS BRASIL S.A. são exercidos por ARGO RE LTD., sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Bermudas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA  
Superintendente